

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Roberto Mancuzo.

Filho do casal Verônica e Antônio Mancuzo, José Roberto Mancuzo é garcense, nascido em 15 de outubro de 1951. Fez seus estudos primários na Escola Prof^a Maria do Carmo Pompeu Castro; estudou, ainda, na Escola Artesanal (atual ETEC Monsenhor Antônio Magliano) e fez curso técnico de contabilidade na Escola Técnica. Serviu o Tiro de Guerra 0-014 na Turma de 1970, sob o comando do sargento Adib Mures Sake.

Casou-se em 29 de junho de 1975 com Ednéia Guimarães de Freitas Mancuzo, de cuja união foram agraciados com três filhos (Daniela, Gustavo e Roberto), um genro (Carlos Eduardo), duas noras (Anice e Maria Silvia), além de quatro netos (Maria Eduarda, Giovana, Vitor e Maria Luiza).

Começou suas atividades profissionais como guarda mirim — 1^a turma da guarda mirim de nossa cidade. Em fevereiro de 1963, começou a trabalhar naquilo que se transformaria em uma de suas paixões: a farmácia. Iniciou na Farmácia Moderna, depois trabalhou nas farmácias Modelo, São Judas Tadeu e Santa Rita (unidades de Marília e de Vila Araceli).

Até que em março de 1985 adquire a sua própria farmácia, que atualmente é um dos mais tradicionais estabelecimentos de saúde da cidade, com mais de 70 anos em Garça: a Farmácia Central, ou como é chamada carinhosamente pelos clientes, "Farmácia do Mancuzo".

Com uma filosofia de evoluir, junto com seus colaboradores, sem esquecer o passado, Mancuzo faz de seu estabelecimento uma drogaria diferenciada, mantendo o compromisso de respeito e cuidado com saúde dos clientes. Está sempre a frente do atendimento, sendo um dos últimos representantes de profissionais de farmácia "a moda antiga" de nossa cidade. Infelizmente, deixou a direção do estabelecimento neste mês de novembro, e em breve, passado o período de transição, poderá gozar com mais tranquilidade a sua aposentadoria, curtindo a família e o seu "Timão" (Corinthians), sabendo que o dever foi muito bem cumprido.

Teve (e tem!) atuação destacada na sociedade local. Além de comerciante, foi membro de diretorias da Associação Comercial e Industrial de Garça, com destaque para duas gestões em que ocupou o cargo de tesoureiro.

Membro ativo e atuante da Maçonaria, foi iniciado em fevereiro de 1993 na Loja Maçônica "General Moreira Guimarães IV". Foi um dos fundadores, em



dezembro de 1995, da Loja Maçônica "Integração e Justiça", sendo seu presidente no biênio 2005/2006. Ocupou quase todos os cargos possíveis nas diretorias das lojas garcenses, estando no grau 32 da Ordem. É um dos pilares e referência da maçonaria local.

Sendo assim, nada mais justo do que o Sr. José Roberto Mancuzo ser homenageado com o Título de Cidadão Benemérito, em uma justa homenagem a quem, ao longo de praticamente seis décadas, trabalhou amparado pela missão de sempre ajudar e levar saúde para quem necessita, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES Vereador – UNIÃO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(de autoria do Vereador Rodrigo Gutierrez)

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. JOSÉ ROBERTO MANCUZO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "JOSÉ ROBERTO MANCUZO", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES Vereador – UNIÃO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).